

LEI Nº 782, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 134.500,00 (Cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais) com a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Órgão:	02 - Poder Executivo
Unidade:	04 – Fundo Municipal de Educação
SubUnidade:	01 – Departamento de Educação
Função:	12 – Educação
Sub-função:	365 – Educação Infantil
Programa:	0005 – PROEM – PROGRAMA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Projeto/Atividade:	2065 – Educação Infantil – Pré Escola
3.3.90.93.03	Outras indenizações e restituições
Fonte de recurso	246 – Recursos de Exercícios Anteriores – Outras Transferências de Recursos do FNDE.....R\$ 134.500,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior aqueles provenientes de rendimentos de aplicação financeira do convênio celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 20 de fevereiro de 2015.

Antônio Guilherme Nunes
Prefeito